



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

## RESOLUÇÃO Nº 02/01

*(Altera a redação do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara, aprovado pela Resolução nº 01, de 27 de novembro de 2000 e dá outras providências)*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Tendo em vista a crise energética que assola o país, e diante da necessidade de serem adotadas alternativas para a redução do consumo de energia elétrica nas dependências ocupadas pelo Legislativo, a redação do artigo 106 da Resolução nº 01/2000 (Regimento Interno) passa a vigorar com nova redação, em caráter excepcional e até determinação em contrário da Mesa da Câmara, após a normalização da situação que deu origem à medida de que trata a presente Resolução:-

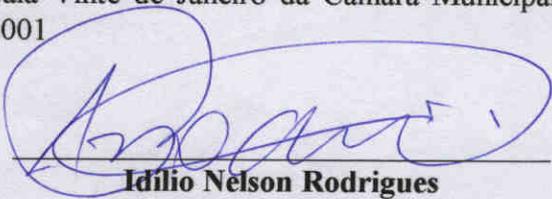
**Artigo 106** - As sessões ordinárias serão realizadas às 2<sup>as</sup> feiras, em semanas alternadas, a partir das 14 horas;

§ 1º - Recaindo a data de alguma sessão ordinária em feriado ou dia santificado pela Igreja, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura.

§ 2º - As sessões voltarão ao seu horário normal, ou seja, às 20 horas, com a regularização dos motivos que determinaram a presente alteração, de caráter provisório e subsistente enquanto durar a atual crise de energia elétrica no país, através de Ato da Mesa contendo deliberação nesse sentido."

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma de costume.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de junho de 2001

  
**Idílio Nelson Rodrigues**  
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data  
12 de junho de 2001  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
12 de junho de 2001

Registrada em livro próprio nº 02  
fl. nº 102 verso e 103  
Secretaria da Câmara Municipal de  
Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de  
junho de 2001.